MUNICÍPIO DE VACARIA
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro
CNPJ: 87.866.745/0001-16

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 3231/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo **72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,** autoriza a dispensa de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Processo nº 3229/2025, para aquisição de CONFECÇÃO DE 50 UNIDADES DE PLACAS EM PVC POLIONDA DESCRITAS PARA NÃO JOGAR LIXO NOS TERRENOS. ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE PARA CONTRIBUINTES QUE NECESSITEM DESTE ITEM PARA INSERIR EM LOCAL ADEQUADO..

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s)::

Cod.	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
25194	LEANDRO S. DA SILVA	21.477.396/0001-32	VACARIA

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Descrição	Fornecedor Vencedor
1	1	50	Un	PLACAS DE IDENTIFICAÇAO- PVC POLIONDA MEDIDAS 50X60	LEANDRO S. DA SILVA

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R$
LEANDRO S. DA SILVA	**3.250,0**

Os materiais/serviços entregues serão conferidos pelo Fiscal de Contratos Designado para esta contratação, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria de Municipal de Gestão e Finanças.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
5818	1501	Outros Recursos não Vinculados

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados o(s) valor(es) acima descriminados uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Vacaria, 08/07/25.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal